



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | VENTANIA, 09 DE SETEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 1034 | Página 1 de 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia vinte e três de setembro de 2025 às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, soluções farmacêuticas e produtos injetáveis diversos, destinados ao suprimento das demandas clínicas, terapêuticas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, conforme discriminados no Termo de Referência anexo do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 774.300,00 (setecentos e setenta e quatro mil e trezentos reais). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 10/09/2025. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 23/09/2025. Data início da fase de lances: Dia 23/09/2025 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida e baixada no site www.bllcompras.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 99801-9924, das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia vinte e quatro de setembro de 2025 às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários em atendimento ao Convênio firmado entre o Município de Ventania/PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção, conforme discriminados no Termo de Referência anexo do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 5.067.000,00 (cinco milhões e sessenta e sete mil reais). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 09 horas do dia 10/09/2025. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 24/09/2025. Data início da fase de lances: Dia 24/09/2025 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida e baixada no site www.bllcompras.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 99801-9924, das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Prorroga prazo da Portaria nº 195, de 04/08/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso II, item “c”, da Lei Orgânica do Município, e Tendo em vista o protocolado sob nº 789/2025, da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar,

R E S O L V E :

Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 195/2025, de 04/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Designa servidores para a função de fiscal sanitário da vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no Art. 18, inciso IV, na alínea “b”, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

a) HELINTON CARLOS YOSHITSUGU YUZAWA, CPF/MF nº XXX.004.498-XX, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do quadro de cargos de provimento efetivo.

b) GERCI BATISTA CARNEIRO, CPF/MF nº XXX.392.409-XX, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Sanitária, do quadro de cargos de provimento em comissão.

c) VÂNIA ELOÍSA BUENO DELONG, CPF/MF nº XXX.118.239-XX, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de cargos de provimento efetivo.

d) JESSICA APARECIDA DA SILVA CAMARGO, CPF/MF nº XXX.782.109-XX, ocupante do cargo de Diretora de Vigilância e Saúde, do quadro de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 097, de 15 de julho de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal